



## **APOIO FINANCEIRO**

### **PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DO NABÃO**

#### **Nota Prévia**

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

**Primeiro Outorgante: Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão**, pessoa coletiva, com o NIPC 501 249 010, com sede na Estrada Real, nº 181 – União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, 2435-314 Freixianda, representado neste ato pelo Presidente de Direção Humberto Lopes da Piedade;

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2023**.



### **Cláusula 3ª**

#### **Regime de comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **3 410,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com os seguintes valores:

- **1ª Tranche-** 3.410,00 € (três de mil quatrocentos e dez euros) **abril 2023**.

### **Cláusula 4ª**

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

### **Cláusula 5ª**

#### **Publicidade**

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.



### **Cláusula 6ª**

#### **Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

### **Cláusula 7ª**

#### **Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

### **Cláusula 8ª**

#### **Cabimento**

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2023/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

### **Cláusula 9ª**

#### **Publicitação**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).



**Cláusula 10ª**  
**Documentos Complementares**

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

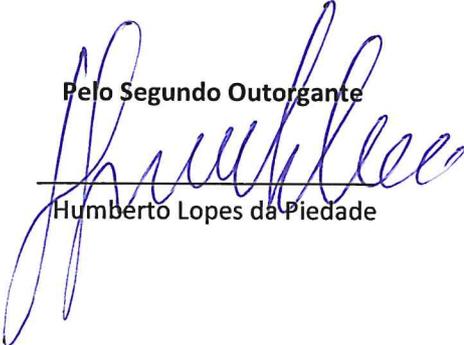
- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2023.

Ourém, 21 de abril de 2023.

**Pelo Primeiro Outorgante**

  
Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**

  
Humberto Lopes da Piedade

# Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão

## PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023



### **RANCHO FOLCLÓRICO:**

- Continuar o trabalho de recolha, registo, contextualização, tratamento e interpretação de danças e cantares tradicionais da região;
- Manter a cadencia semanal dos ensaios do grupo de danças;
- Continuar a formação dos novos elementos;
- Continuar a preparação do Rancho para as gravações em vídeo de todas as nossas danças e cantares;
- Manter os ensaios individualizados da parte musical para:
  - melhorar a interpretação das novas músicas;
  - proceder à atualização das músicas que raramente são interpretadas;
  - Continuar o registo através de gravação de todas as nossas músicas e cantares;
  - empenhar todos os colaboradores na divulgação e venda do nosso terceiro CD lançado em 2 de dezembro de 2017;
  - iniciar a preparação mais dezasseis músicas ainda não gravadas em estúdio para gravarmos o nosso quarto CD;
- responder afirmativamente a todos os convites para atuações independentemente do local e da distância a percorrer;

### **GRUPO DE TEATRO:**

- Continuar a recolha de trechos de antigas vivências e histórias da tradição oral;
- **JULGAMENTO DO BACALHAU (Peça de Teatro de rua de tradição popular):**
  - reiniciar os ensaios e refazer os textos com a introdução de referências à situação que vivemos até há pouco tempo– PANDEMIA;
- **CANTAR OS REIS/JANEIRAS;**
- **JANTAR DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA OS BOMBEIROS (data a agendar);**
- **III ENCONTRO DE TOCADORES – 4 junho 2023;**
- **COMEMORAÇÃO DO 47º ANIVERSÁRIO: Realizar o Tradicional Festival de Folclore no dia 13 de Agosto para comemoração do nosso 47º aniversário, com a presença de 4 ranchos;**
- **TEATRO com SOPAS: (Outubro – Apresentar uma peça de Teatro em articulação com o Festival de Sopas);**
- **JANTAR DE NATAL: (Realizar o já tradicional jantar de Natal dia 2 de dezembro de 2023);**

### **OUTRAS AÇÕES RELEVANTES:**

- Disponibilizar a sede da associação
  - às entidades nossas parceiras: Junta de Freguesia, Câmara Municipal-Proteção civil;
  - aos grupos de jovens da nossa paróquia ou de outras que a solicitem;
  - aos bombeiros e outras associações que a solicitem para fins de cariz social;
  - aos grupos de peregrinos que percorrem a Estrada Real e solicitam apoio;
  - acolher grupo de 50 jovens franceses na semana anterior às JMJ. Já assumido.